PREF. MUNICIPAL DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 075/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001192/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES.

CONTRATADO: ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME, CNPJ: 11.648.664/0001-88, TRAVESSA ASCENDINO PINTO, nº 519, Bairro Aldeia, Cidade de São Raimundo Nonato – Piauí, CEP 64770-000, neste ato representada pelo senhor JOAO BATISTA DA VEIGA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Raimundo Nonato-PI, data de nascimento 03/11/1959, portador da Carteira de Identidade n° 4750909, expedida por SSP/PI e CPF: n° 997.355.718-20, residente e domiciliado na rua Dr Raul Macedo, nº 10, Centro, cidade de São Raimundo Nonato – Piauí, CEP: 64.770-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
1.1 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA DA GESTÃO.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:
3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.
3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.
3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor contratado é de R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Fls.
Visto

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1° - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2° - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 29 de abril de 2026.

Jozif Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME
JOAO BATISTA DA VEIGA

Id:10EF3D3111E1E624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guaribas-PI
Processo Nº: 1175/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçado manual de estradas - Município de Guaribas - PI.
Valor estimado: R$ 653.183,29 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
Acolhimento de propostas: A partir das 08h:00min do dia 13/05/2026
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: (08h:00min do dia 28/05/2026)
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2026, a partir das 10h00m in após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação.
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO/ LOCAL: www.novobbmnet.com.br" Acesso Identificado", Bolsa Brasileira de mercadoria. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site www.novobbmnet.com.br, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/.

Guaribas -PI 12 de Maio de 2026.

Paulo Sergio Maia
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:0E28B24056CDE62E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guaribas-PI
Processo Nº: 846/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para construção de cobertura de quadra na Unidade Escolar Reginaldo Correia no município de Guaribas – PI, referente a obra (1008780).
Valor estimado: R$ 514.565,48 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Acolhimento de propostas: A partir das 08h:00min do dia 13/05/2026
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: (08h:00min do dia 27/05/2026)
Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2026, a partir das 10h00m in após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação.
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO/ LOCAL: www.novobbmnet.com.br" Acesso Identificado", Bolsa Brasileira de mercadoria. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site www.novobbmnet.com.br, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/.

Guaribas -PI 12 de Maio de 2026.

Paulo Sergio Maia
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:01AB41050CF3DFF3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001192/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME, CNPJ: 11.648.664/0001-88, TRAVESSA ASCENDINO PINTO, nº 519, Bairro Aldeia, Cidade de São Raimundo Nonato – Piauí, CEP 64770-000. **Data Assinatura:** 29 de abril de 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA DA GESTÃO. **Valor Global: R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais). Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME – Proprietário: JOAO BATISTA DA VEIGA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:0471CBF5C807DFF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001192/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO LTDA – ME, CNPJ: 11.648.664/0001-88, TRAVESSA ASCENDINO PINTO, nº 519, Bairro Aldeia, Cidade de São Raimundo Nonato – Piauí, CEP 64770-000. **VALOR: R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA DA GESTÃO. **Ratificação/Homologação:** 29 de abril de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:01AB41050CF3E61E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Nº: 516/2026.
Objeto: Registro de preço para o fornecimento parcelado e sob demanda de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Guaribas do Piauí-PI
Valor estimado: R$ 1.723.965,64 (um milhão setecentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Acolhimento de propostas: A partir das 10h:00min do dia 13/05/2026
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: (26/05/2026 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026, a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: https://bnc.org.br/ – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site https://bnc.org.br/ , solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/

Guaribas –PI 12 de Maio de 2026

(Paulo Sergio Maia)
Pregoeiro/Condutor do Processo